



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 462/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

as Resoluções nº 090/2014 CIR 15 - Caminho das Águas de 06/06/14, nº 113/2014 CIR 15 - Caminho das Águas de 02/07/14, nº 58/2014 CIR Rota da Produção, de 05/06/14, nº 91/2014 - CIR 15 Caminho das Águas de 06/06/14, nº 111/2014 - CIR 15 Caminho das Águas de 02/07/14 e nº 92/2014 CIR 15 - Caminho das Águas de 06/06/14;

os processos administrativos nº 40792-2000/14-2, nº 40952-2000/14-1, nº 40641-2000/14-2, nº 40797-2000/14-6, nº 40948-2000/14-6 e nº 20625-2000/14-7.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Chapada, Coronel Bicaco, Jaboticaba e Miraguaí, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a partir da competência **setembro de 2014**, totaliza o valor anual de R\$ 259.081,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte centavos), calculado para os municípios:

I – Boa Vista das Missões – valor anual de R\$ 17.909,64 (dezessete mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

II – Cerro Grande - valor anual de R\$ 20.410,20 (vinte mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

III – Chapada – valor anual de R\$ 79.744,68 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

IV – Coronel Bicaco - valor anual de R\$ 65.287,80 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

V – Jaboticaba - valor anual de R\$ 34.411,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

VI – Miraguaí – - valor anual de R\$ 41.317,20 (quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 462/14 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABE- LECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor uni- tário	Valor Total
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	3.984	4,50	17.909,64
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	430513	CERRO GRANDE	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	4.536	4,50	20.410,20
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	430530	CHAPADA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	17.724	4,50	79.744,68
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	430590	CORONEL BICACO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	14.508	4,50	65.287,80
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	431085	JABOTICABA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	7.644	4,50	34.411,68
43000	GESTÃO ESTA- DUAL	431230	MIRAGUAI	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	9.180	4,50	41.317,20
TOTAL TODOS OS MUNICÍPIOS							57.576	4,50	259.081,20